

LEI MUNICIPAL N°. 084/94 DE 20.06.94.

AUTORIZA DOAÇÃO DE MESAS DE BOLÃOZINHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELICI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul  
Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais... Faço saber, a  
todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de  
Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a doar aos Clubes de Mães de  
Linha e Lemes e Linha Biasi, a cada um, uma "mesa de bolãozinho".

Art. 2° - As despesas oriundas da aplicação desta Lei,  
serão consignadas em dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,  
aos 20 de junho de 1994.

DELICI ANTONIO VALENTINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBERT PERUZZO  
Sec. de Adm. e Fazenda